

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025
(Do Sr. DR. FREDERICO)

Requer informações complementares ao Ministério da Saúde acerca de dados e informações sobre as novas habilitações em oncologia nesta gestão e a partir de 01/01/2023, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

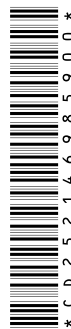
Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações complementares à Exma. Sra. Ministra da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às novas habilitações em oncologia nesta gestão e a partir de 01/01/2023.

Resposta a requerimento de informação anterior (Requerimento de informação nº 4223/2024, respondido mediante o Ofício nº 14/2025/ASPAR/MS) deixou pontos omissos e não esclareceu, de modo objetivo, parte das dúvidas apresentadas, o que motiva o requerimento de novas informações, a saber:

1. No dia 13/11/2024, a Exma. Sra. Ministra da Saúde declarou, perante esta Casa, em audiência pública, que foram criados 323 novos serviços. **Não tivemos esclarecimento sobre a que ela se referia ao mencionar “323 novos serviços”.**

1.1 Teria a autoridade considerado todas as habilitações já vigentes anteriormente à sua gestão como novas? Favor responder expressamente.



2. Quais “**novas**” habilitações e cancelamentos de habilitações foram realizados no âmbito desta gestão, ou seja, desde 01/01/2023? Isso também não foi esclarecido no requerimento anterior. **Além da lista total de serviços atualmente habilitados**, mas deixa de fornecer e indicar expressamente as **novas habilitações e cancelamentos de habilitações desta gestão e a partir de 01/01/2023**, com a referência de portaria, localização, tipo de serviço habilitado, pelo que solicitamos, uma vez mais, sejam fornecidos tais dados e informações.

3. Ademais, na resposta ao RIC nº 4223/2024, que se deu mediante o Ofício nº 14/2025/ASPAR/MS, o Ministério da afirma textualmente (item 4, página 1/16):

“Atualmente, o Brasil conta com 324 hospitais habilitados para o tratamento do câncer no âmbito do Sus, classificados como Unidades ou Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia (UNACON ou CACON).

(...)

O Anexo I apresenta a relação completa dos hospitais que realizam o tratamento do câncer no SUS.”

(Destaque constante do original).

Ocorre que o citado Anexo I fornecido pelo Ministério da Saúde possui planilha com linhas e colunas incompletas e “cortadas”, sem a indicação da portaria de habilitação inicial e a data de publicação no Diário Oficial da União, o que permitiria inferir o número de efetivas novas habilitações a partir de 01/01/2023. Neste sentido, solicitamos a complementação dos dados e informações.

4. Quanto aos cancelamentos de habilitação realizados nesta gestão, quantos e quais foram e quais as motivações para o desligamento destes serviços da oncologia no âmbito do SUS?

5. Complementar (sem cortes de colunas e linhas) e atualizar (até a data da resposta ao presente) as tabelas disponibilizadas mediante o Ofício nº 14/2025/ASPAR/MS, correspondentes aos Anexos I, II e III, do citado documento.



JUSTIFICAÇÃO

Em ato oficial perante esta Câmara dos Deputados, a Exma. Ministra da Saúde, Sra. Nísia Trindade, prestou dados e informações públicas, que sugerem a habilitação de 323 “novos serviços” em oncologia sob sua gestão.

Veja-se excerto da transcrição oficial em texto da aludida reunião, contido no tempo da fala da gestora a partir de 10h45min, do bloco de respostas ao autor do primeiro requerimento de convite¹:

*“(...) Agora vou falar do câncer. A Política Nacional do Câncer está voltada para a prevenção, o controle e o tratamento. Quero aqui reconhecer a importância do Parlamento também nesse aspecto do enfrentamento do câncer, reconhecido como grave problema de saúde e causa de mortalidade. Na nossa gestão, nos Centros de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia — CACONs e nas Unidades de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia — UNACONs **foram criados 323 novos serviços**”.*

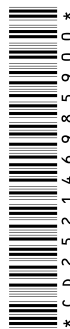
Por meio do Requerimento de Informação nº 4.223, de 2024 (novembro de 2024), foram solicitados esclarecimentos a este respeito. Em 07 de janeiro de 2025, o Ministério da Saúde envio ofício com respostas, porém sem abordar algumas das questões relacionadas no requerimento.

Por exemplo, não justificaram a fala da Ministra, e não informaram sobre as novas habilitações - apenas publicaram extensa tabela, a qual ainda consta com cortes, com o total de serviços ativos em oncologia.

Nesse contexto, enviamos novo requerimento de informação, reiterando as nossas dúvidas, e acrescentando também questionamento a respeito dos serviços que tiveram sua habilitação cancelada.

Em vista do exposto, é imprescindível obter as informações solicitadas para viabilizar a cooperação entre os poderes Executivo e Legislativo, garantindo o acesso amplo, integral e irrestrito à saúde dos pacientes oncológicos e a aplicação eficaz e transparente dos recursos

¹ Câmara dos Deputados. Comissão da Saúde. Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/html/74717>



destinados ao Ministério da Saúde. Essa colaboração assegurará os tratamentos necessários e promoverá a melhoria contínua dos serviços oncológicos oferecidos à população brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado DR. FREDERICO
PRD/MG

